



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS**  
**COORDENADORIA DE ATENÇÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 15/2024 - CHAMADA DE INTERESSE DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - CONECTA PARA BENEFICIÁRIOS(AS) DO PROGRAMA VEM MORAR EIXO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAPE: ATENÇÃO BÁSICA PARA PERMANÊNCIA**

Edital Público de Chamada de Interesse do Programa de Inclusão Digital - Conecta, para a concessão de benefício pecuniário aos(às) beneficiários do Programa Vem Morar, com o objetivo de subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital, a fim de ampliar as suas condições de permanência na Universidade.

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Prae) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 003/2022 - Consu/Ufape, que aprova normas para o Programa de Inclusão Digital (PID) para discentes da Graduação presencial, a Resolução nº 008/2023-Consepe/Ufape, que institui a Política de Assistência Estudantil (Paest) da Ufape e a Lei nº 14.914/2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, abre seleção pública conforme as condições estabelecidas a seguir:

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Objetivo**

A presente chamada pública de interesse tem por objetivo normatizar as condições do processo de seleção para a concessão do Auxílio de Inclusão Digital do Programa de Inclusão Digital - Conecta na Ufape, no semestre letivo 2024.2.

### **1.2. Público-Alvo**

Poderão participar desta chamada pública de interesse, discentes classificados(as) para o Programa Vem Morar através do processo seletivo referente aos semestres letivos 2023.1 e 2024.1.

### **1.3 Requisitos para os(as) candidatos(as)**

Somente será admitida a inscrição de candidatos(as) que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFAPE no semestre letivo 2024.2;

II - Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada;



III - Fazer parte do Grupo de Discentes que consta no Item 1.2, deste Edital;

IV - Não haver sido contemplado(a) ainda com o benefício do Programa de Inclusão Digital - Conecta.

#### **1.4 Descrição do Benefício**

O benefício do Programa de Inclusão Digital - Conecta está assim caracterizado:

I - O Auxílio de Inclusão Digital se destina exclusivamente a subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital;

II - O valor do Auxílio de Inclusão Digital corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com pagamento previsto em parcela única.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do “**Formulário de Chamada de Interesse do Programa de Inclusão Digital - Conecta para Beneficiários(as) do Programa Vem Morar no semestre 2024.2**”, que estará disponibilizado na página oficial da UFAPÉ (<http://ufape.edu.br/>);

2.2 As inscrições terão início às **14 horas do dia 14/11/2024** e serão **encerradas às 14 horas do dia 18/11/2024**. com o seguinte link para acesso: <https://forms.gle/7h3pJbUUsCNVnxRD6>

### **2.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>14/11/2024 (14h)</b> a <b>18/11/2024 (14h)</b>
<b>Divulgação do Resultado (site oficial da UFAPÉ)</b>	<b>19/11/2024</b>
<b>Período para apresentação de Recurso</b>	<b>20/11/2024 a 21/11/2024</b>

## **3. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

3.1 O quantitativo de vagas será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Prae diante da quantidade de inscritos que pertencem ao público alvo (Item 1.2) e que cumpram os requisitos deste Edital (Item 1.3);

3.2 Caso ocorram mais solicitações que a disponibilidade orçamentária, a PRAE estabelecerá como critério a ordem classificatória de cada candidato(a) durante a análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social nos processos seletivos correspondentes;

3.3 Os(as) candidatos em situação de vulnerabilidade social mais agravadas terão prioridade na concessão do Auxílio de Inclusão Digital.



#### **4. VIGÊNCIA**

O Auxílio de Inclusão Digital será concedido apenas uma vez a cada estudante durante a graduação, devendo ser utilizado unicamente para a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital.

#### **5. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO**

Os requerimentos serão indeferidos em caso de descumprimento aos requisitos previstos nos Itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

#### **6. RECURSO**

O(a) discente poderá apresentar recurso diante do indeferimento ou da não classificação nas vagas disponibilizadas, de acordo com o Cronograma de Seleção (ITEM 2.4), através do preenchimento do documento de Requerimento de Recurso que deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil mediante abertura de processo administrativo no Protocolo da Ufape.

**O documento de Requerimento de Recurso está disponibilizado na página oficial da Ufape (<http://ufape.edu.br/>), na aba “Assistência Estudantil”.**

#### **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO**

##### **7.1 Divulgação do Resultado da Seleção**

O resultado da seleção será divulgado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), conforme o Cronograma de Seleção (Item 2.3).

**Parágrafo único.** O conhecimento do resultado da seleção é de responsabilidade de cada candidato(a) inscrito(a), que deverá procurar os meios pelos quais poderá ter acesso ao resultado.

7.2 O(a) discente classificado(a) deverá assinar o Termo de Concessão do Benefício, nos termos que serão divulgados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFAPE.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O(a) candidato(a), ao se inscrever no processo seletivo, assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de quaisquer informações não verídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à Ufape, acarretará no cancelamento do pagamento do benefício ao discente e/ou na devolução do total de recurso recebido aos cofres públicos;

8.2 Todas as informações referentes a este Edital, inclusive qualquer retificação que porventura se faça necessária, serão divulgadas exclusivamente na página oficial da Ufape;



8.3 A concessão do Auxílio de Inclusão Digital é regulamentada pela Resolução nº 003/2022 (CONSU/UFAPÉ), que deverá ser consultada por todos(as) aqueles(as) que desejam se candidatar ao auxílio. Esta resolução encontra-se disponível no Portal da Ufape, em [www.ufape.edu.br](http://www.ufape.edu.br).

Garanhuns, 14 de novembro de 2024.

**Joselya Claudino de Araújo Vieira**  
**Pró-Reitora de Assistência Estudantil**  
**UFAPÉ**